



# Mais duas unidades de saúde têm manutenções finalizadas



Pag. 3

Os moradores do bairro Village da Luz e do distrito de Gruta, em Cachoeiro, podem contar com

melhores estruturas para atendimento na área de saúde. Foram concluídas as obras de manutenção na

Unidade Básica de Saúde (UBS) e no posto de apoio localizados, respectivamente, nessas comunidades.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Prefeitura decreta luto oficial por vítimas da Covid-19 em Cachoeiro**

**Lojas dos turnos 1 e 2 poderão funcionar simultaneamente nesta sexta-feira (26)**



Pag. 4



Pag. 5

**Cachoeiro terá webconferência sobre lei de auxílio emergencial para cultura**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Mais duas unidades de saúde têm manutenções finalizadas

Os moradores do bairro Village da Luz e do distrito de Gruta, em Cachoeiro, podem contar com melhores estruturas para atendimento na área de saúde. Foram concluídas as obras de manutenção na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no posto de apoio localizados, respectivamente, nessas comunidades.

Na manhã desta quinta-feira (25), o prefeito Victor Coelho participou de uma visita técnica para verificação dos serviços nos dois locais.

A UBS do Village ganhou nova pintura externa e interna, reparos na rede elétrica, instalação de aparelhos de ar condicionado, novos banheiros, nova cozinha para os funcionários, reforma do telhado e manutenção dos pontos de infiltração.

Além disso, a farmácia da unidade passou por readequação e, para o atendimento odontológico, foram adquiridos novo mobiliário e equipamentos.

Ponto de apoio de Gruta

No ponto de apoio em Gruta, que é uma extensão da UBS do bairro São Luiz Gonzaga, foram feitos serviços de pintura interna e externa e reforma do telhado e dos banheiros. A unidade também teve o piso trocado e recebeu novas janelas e novos ventiladores.

“Agradecemos à Prefeitura pela revitalização desse posto de atendimento, que estava em situação precária. Agora, temos um local adequado para



Além de melhorias na estrutura física, UBS do Village da Luz ganhou novos equipamentos

atender à população de Gruta e de comunidades vizinhas. Seremos muito beneficiados com essas melhorias”, avalia a moradora do distrito, Gláucia Furlan.

“Estamos fazendo muitos investimentos na área da saúde e, com as melhorias nos locais de atendimento às comunidades, buscamos qualificar, cada vez mais, a atenção básica, que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde”, frisou o prefeito Victor Coelho.

## Outros locais atendidos

Outras unidades que já receberam melhorias foram as localizadas no Alto União, Aeroporto, BNH de Cima (Doutor Luiz Tinoco da Fonseca), Itaoca, São Vicente, Burarama, Pacotuba e Soturno; os Pontos de Apoio das localidades de Santa Fé, Independência e Monte Verde; a Unidade

de Pronto Atendimento (UPA) do Marbrasa e o Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (Caps-AD). Em breve, o trabalho também será iniciado na unidade do bairro

Os serviços de manutenção são feitos a partir de investimento superior a R\$ 2 milhões, provenientes de recursos próprios da Prefeitura e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

“Os reparos e trabalhos de manutenção estão contemplando várias unidades de saúde do município. São locais que necessitam, constantemente, de atenção, para mantê-los sempre em bom estado. Muitas dessas unidades estavam, há muitos anos, sem receber melhorias, mesmo sendo de grande importância para o atendimento dos moradores da sede e do interior”, afirma a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

# Prefeitura decreta luto oficial por vítimas da Covid-19 em Cachoeiro

O prefeito Victor Coelho decretou luto oficial em Cachoeiro de Itapemirim, por três dias, a partir desta quinta-feira (25), em manifestação de profundo pesar pelas vítimas da Covid-19 no município. Os óbitos chegaram a 54, nesta quarta (24).

O decreto nº 29.551 destaca que nesse

“doloroso cenário, que traz inegável

e intenso sofrimento às famílias das vítimas do Coronavírus, consternando toda a população”, a municipalidade presta homenagem àqueles que perderam a vida e se solidariza com familiares e amigos.

De acordo com dados atualizados, nesta quarta,

no Portal Covid-19 Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br/covid19](http://www.cachoeiro.es.gov.br/covid19)), o município tem 1366 casos confirmados da doença, sendo 782 já recuperados.

Em risco alto para transmissão da Covid-19, no Mapa de Risco do governo estadual, Cachoeiro tem adotado uma série de medidas para conter o avanço da doença e seus impactos no município.



# Lojas dos turnos 1 e 2 poderão funcionar simultaneamente nesta sexta-feira (26)

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim autorizará, em caráter excepcional, que todos as atividades econômicas funcionem nesta sexta-feira (26). Com isso, tanto os estabelecimentos do turno 1, quanto os do turno 2 poderão atender, presencialmente, no mesmo horário, das 10h às 16h.

A medida, que será publicada no Diário Oficial do Município nesta sexta, visa compensar o fechamento dos estabelecimentos na segunda-feira (29), quando haverá feriado municipal – somente os serviços essenciais estarão autorizados a funcionar no feriado.

Entretanto, a autorização não alcança as atividades econômicas, atualmente, proibidas. Já os estabelecimentos dos demais turnos funcionarão conforme as normas previstas para o grau de risco alto.

“Essa medida excepcional visa minimizar os prejuízos causados aos comerciantes e à manutenção dos empregos, neste momento tão desafiador. A prefeitura, junto às entidades representativas, tem buscado, constantemente, alternativas às atividades econômicas durante a pandemia, sempre tendo como parâmetro que a preservação da vida está em primeiro lugar”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento



Medida visa compensar feriado municipal da segunda (29), quando apenas os serviços essenciais funcionarão

Econômico, Francisco Montovanelli.

Mesmo com a liberação das atividades, nesta sexta-feira, a prefeitura orienta a população

a só sair em caso de necessidade, optando, preferencialmente, pelas modalidades delivery e drive thru.

## Procon orienta usuários de plano de saúde sobre direito a exames de Covid-19

Os planos de saúde devem garantir testes para detecção do novo coronavírus aos seus clientes, nos casos em que há indicação médica, alerta o Procon de Cachoeiro.

De acordo com o órgão de defesa do consumidor, exames de diagnóstico do vírus foram incluídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio das Resoluções Normativas 453/2020 e 457/2020, no Rol de Cobertura Obrigatória para beneficiários dos planos.

Entre os exames, estão a pesquisa por RT-PCR; Dímero D (dosagem); Procalcitonina (dosagem); Pesquisa rápida para Vírus Sincicial Respiratório e PCR em tempo real para Vírus Sincicial Respiratório.

O Procon também esclarece que, caso o consumidor tenha feito o exame fora da rede credenciada pelo plano, ele tem direito ao reembolso, se esse procedimento estiver previsto em contrato ou se o exame para a confirmação da infecção tiver sido indicado pelo médico em uma situação de urgência e emergência.

“O usuário deve sempre procurar informações e orientações junto à operadora do seu plano de saúde, para sanar dúvidas e tentar solucionar eventuais transtornos. A ANS está orientando as empresas para que disponibilizem, em seus portais na internet, e disseminem, por meio de seus canais

de relacionamento, as informações necessárias”, ressalta o coordenador do Procon de Cachoeiro, Osvaldo de Sousa.

Se, ainda assim, o consumidor não conseguir equacionar conflitos com a operadora do plano, ele também pode recorrer ao Procon, pelos telefones (28) 3155-5262 e (28) 3155-5276.

### Procedimentos que devem ser oferecidos pelo plano

◀ Apesar de não existir ainda tratamento específico para a Covid-19, os tratamentos gerais hoje disponíveis devem ser cobertos pelo plano de saúde, conforme a segmentação de

assistência contratada.

◀ Para o reajuste deste ano, 2020, são levados em consideração os atendimentos realizados nos anos anteriores, 2018 e 2019. Ou seja, não pode haver, em 2020, reajuste com repasse de custos do coronavírus.

◀ No entendimento do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), seja durante o tratamento de saúde do novo coronavírus ou de outra doença, o plano de saúde não pode ser suspenso ou cancelado em razão da inadimplência.

◀ A operadora deve fornecer todos os medicamentos indispensáveis para o controle e evolução da doença, conforme prescrição do médico responsável pelo tratamento do



# Cachoeiro terá webconferência sobre lei de auxílio emergencial para cultura

No próximo sábado (27), às 14h, Cachoeiro de Itapemirim terá a sua 1ª Webconferência Municipal sobre a Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc”, que é destinada a repassar recursos federais para Estados e Municípios socorrerem o setor, durante a pandemia de Covid-19. O evento, pela internet, será aberto para todos os interessados (confira link abaixo). Ele é organizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCCI), que conta com representantes da Prefeitura de Cachoeiro e da sociedade civil.

Nessa primeira webconferência, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), da classe artística da cidade e outros convidados tratarão dos aspectos gerais da nova lei, esclarecendo dúvidas dos participantes. Outras duas webconferências serão realizadas nos dias 4 e 11 de julho, para tratar, respectivamente, de como os artistas poderão ter acesso ao dinheiro e da forma como os espaços culturais poderão ser beneficiados.

Um formulário on-line foi disponibilizado, de forma antecipada, para que os participantes encaminhem questionamentos a serem esclarecidos durante a webconferência.

A Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc” foi aprovada no início deste mês de junho, no Congresso Nacional, restando apenas a sanção presidencial para entrar em vigor. Por meio dela,

serão destinados R\$ 3 bilhões do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para auxílio emergencial a artistas e produtores culturais; a espaços culturais e pequenas empresas que tiveram suas atividades paralisadas e à criação de linhas de crédito para o setor.

Os recursos serão partilhados entre Estados, Municípios e Distrito Federal, levando em conta critérios como população e índice de rateio do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

“É de suma importância que todos os artistas e fazedores de cultura, de todos os segmentos e de cada canto do município, participem da webconferência. Será um momento de união de todas as classes, para que a informação chegue e para que os artistas tirem suas dúvidas e conheçam melhor o que a Lei “Aldir Blanc” poderá fazer para cada nicho”, convoca a presidente do CMPCCI, Amanda Malta.

## Censo cultural on-line

A Semcult, junto à Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (Dataci), está trabalhando na formatação de uma página na internet para cadastrar artistas e produtores culturais. O objetivo é fazer um censo cultural on-line, para alcançar mais pessoas que poderão ser contempladas com o auxílio da Lei “Aldir Blanc”. A página deverá ser lançada em breve.

“Cachoeiro está bastante adiantado em relação

a outros municípios: conta com um Conselho de Política Cultural atuante e com um Fundo Municipal de Cultura, o que é fundamental para que os recursos cheguem de forma mais ágil, assim que liberados. Também temos tido participação atuante nas webconferências estaduais e nacionais. Agora, precisamos aprofundar o trabalho de esclarecimento dos nossos fazedores de cultura locais”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## 1ª Webconferência Municipal de Emergência Cultural – Lei “Aldir Blanc”

Quando: Sábado (27), às 14h

Onde: <https://meet.google.com/pan-urwv-anf>  
Formulário de perguntas: <https://forms.gle/6cj7cMKWgzfVfx6z5>

Tema do 1º módulo: O que é a lei?

Convidados:

Fernanda Martins – Secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro

Valquíria Volpato – Gerente da Lei Rubem Braga de Cachoeiro

Amanda Malta – Presidente do Conselho de Política Cultural de Cachoeiro

Thiago Travaglia de Moraes – Advogado

Danyel Sueth – Secretário de Cultura de Alegre (ES)

# Confira os serviços municipais que funcionarão no feriado de segunda (29)

Na segunda-feira (29), feriado municipal em comemoração ao Dia de São Pedro, padroeiro de Cachoeiro, a Prefeitura vai manter os seguintes serviços:

## Saúde

A Unidade de Pronto Atendimento, no bairro Marbrasa, funcionará, normalmente, atendendo a casos de urgência e de emergência a qualquer hora. As ambulâncias da unidade poderão ser acionadas, também, dia e noite, pelo telefone (28) 3155-5014.

Outra opção é o Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, no Baiminas, que também funciona 24h.

Para os moradores de Itaoca e regiões próximas, a referência é o Pronto Atendimento do distrito, que funcionará das 7h às 19h. Depois desse horário, a população local poderá contar com o apoio da ambulância da unidade, que também poderá ser acionada pelo telefone (28) 3539-1285.

Crianças menores de 12 anos, que precisarem de atenção urgente em saúde, deverão ser encaminhadas ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban, que funciona 24 horas.

## Limpeza e Cemitério

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará

normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

## Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

Os agentes de trânsito atuarão em regime de escala. A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente, durante o feriado. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, pelo telefone 190 (Ciodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

## Ouvidoria Geral

Poderá ser contatada pelo site [www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral) e pelo aplicativo de celular “TodosJuntos”, que pode ser baixado, gratuitamente, na loja de aplicativos.

## Espaços culturais

Os espaços culturais estão com as atividades suspensas como forma de prevenção ao novo coronavírus.

## Rotativo

O estacionamento rotativo não funciona em feriados.

## Farmácias de plantão

Para verificar quais farmácias estarão de plantão na segunda (29), os moradores de Cachoeiro podem acessar a lista disponível no site da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) – em “Destaques”, na parte inferior da página principal, ou no menu “Serviços”, em “Vigilância Sanitária”.



O pronto atendimento “Paulo Pereira Gomes” funcionará normalmente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de junho de 2020 - Nº 6096

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.516

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

221400002002	33933900000	650.000,00	0,00
Total por Ação		650.000,00	0,00
Total por Unidade		650.000,00	0,00
Total por Órgão		650.000,00	0,00
Total da Movimentação		650.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 29.517

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 534.662,29 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

129000000001	44905219000	0,00	6.368,00
Total por Ação		0,00	6.368,00

AÇÃO:2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS

121400002010	33904099000	0,00	2.071,00
Total por Ação		0,00	2.071,00

AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

121100000000 33903943000		0,00	43.840,00
121100000000 33903944000		0,00	48.000,00
129000000001 33903001000		3.368,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.368,00</b>	<b>91.840,00</b>

<b>AÇÃO:2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE</b>			
121400002008 33903950000		200.000,00	0,00
121100000000 33903950000		0,00	5.535,00
121400002010 33903950000		0,00	5.740,00
<b>Total por Ação</b>		<b>200.000,00</b>	<b>11.275,00</b>

<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
121100000000 33903036000		0,00	15.750,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.750,00</b>

<b>AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>			
121400002002 33903014000		0,00	2.000,00
121400002002 33903001000		2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

<b>AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>			
121100000000 31911308000		1.189,25	0,00
121400002010 33903014000		0,00	2.000,00
121400002010 33903020000		0,00	4.000,00
121400002010 33903023000		0,00	2.000,00
121400002010 33903043000		0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.189,25</b>	<b>10.000,00</b>

<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
121100000000 31901302000		12.705,87	0,00
121100000000 31911308000		12.186,17	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>24.892,04</b>	<b>0,00</b>

<b>AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>			
121100000000 33903035000		0,00	42.000,00
121400002010 33903984000		0,00	4.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>46.000,00</b>

<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
121100000000 31717099000		0,00	16.875,00
121100000000 33903036000		0,00	26.081,29
121400002008 33903914000		0,00	200.000,00
121400002010 33903024000		5.740,00	0,00
121400002010 33903999000		16.071,00	0,00

		<b>Total por Ação</b>	<b>21.811,00</b>	<b>242.956,29</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>				
121400002009 33903933000			20.000,00	0,00
121400002009 33903029000			0,00	6.000,00
121100000000 33903036000			0,00	30.000,00
121400002009 33903036000			0,00	10.000,00
121400002009 33903974000			0,00	4.000,00
<b>Total por Ação</b>			<b>20.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
129000000001 33903011000			0,00	25.000,00
129000000001 33903912000			0,00	402,00
121100000000 33903974000			0,00	3.000,00
129000000001 33903999000			0,00	28.000,00
129000000001 33903042000			402,00	0,00
129000000001 33903910000			56.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>56.402,00</b>	<b>56.402,00</b>

<b>AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				
121100000000 33903205000			135.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

121100000000 33909399000			70.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>534.662,29</b>	<b>534.662,29</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>534.662,29</b>	<b>534.662,29</b>
<b>Total da Movimentação</b>			<b>534.662,29</b>	<b>534.662,29</b>

**DECRETO Nº 29.527****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.760.457,42 (quatro milhões setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	31901133000	0,00	44.000,00
100100010000	33903615000	0,00	29.000,00
100100010000	31901152000	44.000,00	0,00
100100010000	33903607000	29.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
199000000011	33903984000	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>73.000,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>AÇÃO:</b> 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100010000	31900401000	0,00	2.069,85
100100010000	31901142000	2.069,85	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.069,85</b>	<b>2.069,85</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.069,85</b>	<b>2.069,85</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.069,85</b>	<b>2.069,85</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>AÇÃO:</b> 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903607000	2.368,13	0,00
100100010000	31900401000	0,00	2.000,00
100100010000	31901101000	0,00	368,13
<b>Total por Ação</b>		<b>2.368,13</b>	<b>2.368,13</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.368,13</b>	<b>2.368,13</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.368,13</b>	<b>2.368,13</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	31901147000	0,00	3.000,00
100100010000	31901150000	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
100100010000	33903999000	0,00	1.750,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.750,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.032 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
131100000401	33903982000	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	33903615000	1.750,00	0,00
131100000401	33909399000	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>21.750,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>21.750,00</b>	<b>21.750,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.048 - PAFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
139000100013	33903016000	0,00	20.000,00

139000100013	33903399000	0,00	10.000,00
139000100013	33903699000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>			
131100006002	33504300000	0,00	2.000,00
131100006002	33903933000	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
139000100012	31900401000	90.000,00	0,00
139000100012	31901174000	16.257,27	0,00
131100006001	33904705000	375,00	0,00
139000100012	31900413000	0,00	16.257,27
139000100012	33903026000	0,00	10.000,00
139000100012	33903099000	0,00	10.000,00
139000100012	33903916000	0,00	10.000,00
139000100012	33903949000	0,00	10.000,00
131100006001	33909299000	0,00	375,00
<b>Total por Ação</b>		<b>106.632,27</b>	<b>56.632,27</b>
<b>AÇÃO: 2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>			
199000000078	33903205000	60.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
139000100013	33903299000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>168.632,27</b>	<b>108.632,27</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>190.382,27</b>	<b>130.382,27</b>
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.154 - GESTÃO DO FMDRS</b>			
199000000004	33903917000	0,00	24.400,00
199000000004	33903910000	24.400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>24.400,00</b>	<b>24.400,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>24.400,00</b>	<b>24.400,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>24.400,00</b>	<b>24.400,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA</b>			
100100010000	33903607000	6.567,91	0,00
100100010000	33903699000	0,00	6.567,91
<b>Total por Ação</b>		<b>6.567,91</b>	<b>6.567,91</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>6.567,91</b>	<b>6.567,91</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>6.567,91</b>	<b>6.567,91</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
100100010000	31900401000	0,00	8.536,52
100100010000	33903607000	8.536,52	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>8.536,52</b>	<b>8.536,52</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>8.536,52</b>	<b>8.536,52</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>8.536,52</b>	<b>8.536,52</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS</b>			
100100010000	33903025000	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
100100010000	33903024000	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**

100100010000	33903607000	2.437,81	0,00
100100010000	31900401000	0,00	2.437,81
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.437,81</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.437,81</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.437,81</b>

**ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100060000	31900401000	0,00	79.534,67
111100060000	31901101000	0,00	70.000,00
111200060000	31901101000	0,00	500.000,00
111300050000	31901101000	0,00	218.805,20
111100060000	31901133000	0,00	52.863,37
111200050000	31901133000	0,00	269.191,40
111200050000	31901137000	0,00	500.000,00
111200060000	31901147000	0,00	353.189,25
111300050000	31901147000	0,00	235.779,72
111200050000	31900413000	21.768,70	0,00
111300050000	31901104000	3.753,44	0,00
111300060000	31901110000	240,00	0,00
111100060000	31901143000	65.424,94	0,00
111200050000	31901143000	247.422,70	0,00
111100060000	31901145000	14.109,73	0,00
111100060000	31901150000	463,71	0,00
111200060000	31901152000	4.893,61	0,00
111100060000	31901174000	122.399,66	0,00
111200050000	31901174000	845.289,27	0,00
111200060000	31901174000	503.006,37	0,00
111300050000	31901174000	217.650,94	0,00
111300060000	31901174000	13.843,74	0,00
111300050000	33900856000	291,60	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.060.558,41</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.060.558,41</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

111300010000	31901104000	2.541,72	0,00
111300010000	31901142000	1.405,00	0,00
111200010000	31901174000	1.179.914,30	0,00
111300010000	31901174000	156.720,11	0,00
111200010000	31901101000	0,00	1.179.914,30
111300010000	31901101000	0,00	160.666,83
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.340.581,13</b>

**AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

111300010000	31900499000	187.305,20	0,00
111300010000	31901143000	10.500,00	0,00
111300010000	31901150000	1.500,00	0,00
111300010000	31901174000	19.500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>218.805,20</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.559.386,33</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.619.944,74</b>

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS**

100100010000	33900856000	1.000,00	0,00
100100010000	33903607000	31.746,07	0,00
100100010000	31901101000	0,00	31.746,07

100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>32.746,07</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>32.746,07</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>32.746,07</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
100100010000	33903024000	0,00	3.764,69
100100010000	33903607000	3.764,69	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.764,69</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.764,69</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.764,69</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA</b>			
100100010000	31901131000	10.000,00	0,00
100100010000	33903607000	8.884,39	0,00
100100010000	31901133000	0,00	10.000,00
100100010000	33903699000	0,00	8.884,39
		<b>Total por Ação</b>	<b>18.884,39</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>18.884,39</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>18.884,39</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
100100010000	33903999000	742.355,04	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>742.355,04</b>
<b>AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
100100010000	33903001000	0,00	120.000,00
100100010000	33903919000	0,00	622.355,04
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>742.355,04</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>742.355,04</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.760.457,42</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.533****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 493.895,83 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AÇÃO:1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

254000000000	44905230000	323.895,83	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>323.895,83</b>	<b>0,00</b>

AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

221400001018	44905230000	170.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>493.895,83</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>493.895,83</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>493.895,83</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.534**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
221400007001 33903036000

221400007001	33903036000	0,00	700.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>

AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

		700.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>

**DECRETO Nº 29.556**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a partir de 01 de julho de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
PHELLIPE SANTOS VIEIRA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 664/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 90.300,00 (noventa mil trezentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
	121100000000 31901101000	0,00	300,00
	121100000000 31901107000	300,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
	121400001001 31901109000	5.850,00	0,00
	121400001001 31901174000	74.150,00	0,00
	121400001001 31901101000	0,00	80.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
	121400001013 31901101000	0,00	4.000,00
	121400001013 31901147000	0,00	6.000,00
	121400001013 31901109000	3.400,00	0,00
	121400001013 31901174000	6.600,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>90.300,00</b>	<b>90.300,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>90.300,00</b>	<b>90.300,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>90.300,00</b>	<b>90.300,00</b>

**PORTARIA Nº 668/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
	221400001018 44905230000	0,00	170.000,00
	221400003007 44905230000	170.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

**IPACI**

**ATA Nº 01/2020 COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020 reuniu-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPACI com quórum de seus membros. A reunião deu início com o Presidente do Comitê Sr. Hudson Dessaune da Silva comunicando o egresso do membro do Comitê Sr. Antônio Henrique Fraga Botelho devido exoneração do cargo. Após, disse sobre a necessidade de realizar a eleição para Secretário do Comitê, conforme o Regimento do Comitê de Investimento, mas devido não haver candidato ficou decidido concluir na próxima reunião. Em seguida, explanou sobre a Carteira de Investimentos do mês de **outubro/2019**, onde apresentou o Extrato Consolidado de Ativos, a rentabilidade mensal dos últimos doze meses, disse ainda em relação a divergência do valor do PU das NTN-B 2055 no extrato da UNILETRA sendo solicitado à LDB Consultoria a alteração no valor. Em relação

ao mês de **novembro/2019**, expôs a rentabilidade acumulada, a alocação por segmento – Renda Fixa em 88,05% Renda Variável em 9,20% e Inv. Exterior em 2,75%. Logo depois, fez uma breve explanação sobre a aquisição de TPF – Títulos Públicos Federais. O mês de **dezembro/2019**, a rentabilidade acumulada consolidou em 20,05% e o IPCA + 6% em 10,59%. O Presidente do Comitê relatou que encaminhou para o Conselho Fiscal todas as informações referentes ao Reprocessamento da Carteira do FIP Caixa Incorporação Imobiliária, e os Conselheiros foram convidados para a reunião na Caixa Econômica Federal, na reunião a Caixa se comprometeu de encaminhar toda documentação explicando as divergências de extratos e a ata da reunião realizada no dia 15/01/2020. Após discussão o Comitê decidiu por unanimidade que o entendimento em relação ao valor da cota do FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I está correto. Sobre as demais aplicações (compensação) da Caixa o Conselho Deliberativo deferiu a solicitação e o Instituto encaminhou para Caixa o Ofício nº 749/2019, informando a decisão do Conselho. Em seguida, apresentou a reavaliação dos imóveis do período de 12/2018 e 12/2019 e gráfico com desempenho com os imóveis tendo uma rentabilidade anual de 12,14%. Em seguida, foi discutido e deliberado alocar os recursos do Plano de Custeio no segmento de renda variável de acordo com o estudo da ALM. Em seguida, o Presidente do Comitê, iniciou a leitura do Parecer do Comitê de Investimento de 11/2018, 12/2018 e 01/2019. Após discussão do Comitê ficou decidido encaminhar para o Conselho Fiscal para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e seus membros presentes.

**Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira**  
Presidente Executiva

**Hudson Dessaune da Silva**  
Presidente do Comitê de Investimento

**Dayse Modesto Correa**  
Membro do Comitê de Investimento

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Membro do Comitê de Investimento

**Cláudia Prucoli Massini**  
Membro do Comitê de Investimento

### **ATA Nº 02/2020 COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020 reuniu-se extraordinariamente o Comitê de Investimentos do IPACI, objetivando o Credenciamento de fundo de investimento do Banco do Brasil e o resgate do Fundo de Investimento CAIXA IDKA 2A (sobra da Taxa de Administração). O Presidente do Comitê iniciou relatando que para evitar a volatilidade e possível desvalorização das cotas do Fundo de Investimento, é proposto o resgate total do recurso do indexador IDAK 2A e realocar o recurso em fundo indexado ao DI, prevendo a necessidade de utilizar o recurso para reforma da Sede do Instituto. Após discussão foi decidido por unanimidade o resgate total do recurso e a alocação no DI. Em seguida, iniciou o credenciamento **BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS** que encaminhou o QDD ANBIMA Seção II, que traz as informações gerais sobre o fundo, apresentou o regulamento, a lâmina de informações essenciais e o Termo de Análise de Credenciamento do Fundo. Após análise da documentação apresentada o Comitê de Investimentos homologou

o Credenciamento. Logo depois, foi discutido a proposta de aumento do percentual de alocação no segmento de Renda Variável, dando continuidade nas alterações propostas pela ALM em até 20% do PL da carteira. Foi apresentado pelo Presidente do Comitê uma comparação da movimentação com a alocação atual e a proposta pela ALM. Após ficou decidido por unanimidade alocar gradativamente em renda variável durante o ano de 2020. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e seus membros presentes.

**Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira**  
Presidente Executiva

**Hudson Dessaune da Silva**  
Presidente do Comitê de Investimento

**Dayse Modesto Correa**  
Membro do Comitê de Investimento

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Membro do Comitê de Investimento

**Jackson José Ceccon**  
Membro do Comitê de Investimento

**Cláudia Prucoli Massini**  
Membro do Comitê de Investimento

### **ATA Nº 03/2020 COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos dois dias do mês abril de 2020 reuniu-se extraordinariamente por videoconferência o Comitê de Investimentos do IPACI. A reunião teve como objetivo apresentação de proposta de resgate total do FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I no valor de R\$ 7.791.919,76. Até a data do resgate o fundo estava com rentabilidade de 4,998% (R\$ 370.875,59). Em um cenário de instabilidade econômica global, causado pelo COVID-19, além do índice DI, o BDR era o único índice da carteira de investimento com rentabilidade positiva. Observando a necessidade de honrar o pagamento de benefícios previdenciários neste momento de pandemia, existindo ainda a possibilidade de suspensão da contribuição patronal, enxergou-se no fundo BDR Nível I a possibilidade de honrar os compromissos previdenciários sem que haja necessidade de realizar perdas com resgates de fundos de investimentos com rentabilidade negativa. Os membros presentes do Comitê de Investimento entenderam a necessidade do resgate e aprovaram a movimentação. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e seus membros presentes.

**Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira**  
Presidente Executiva

**Hudson Dessaune da Silva**  
Presidente do Comitê de Investimento

**Dayse Modesto Correa**  
Membro do Comitê de Investimento

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Membro do Comitê de Investimento

**Jackson José Ceccon**

Membro do Comitê de Investimento

**Cláudia Prucoli Massini**

Membro do Comitê de Investimento

**ATA 009/2020**  
**CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 14h20min. Tendo como pauta a análise de Projeto de Lei a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo do IPACI, que dispõe sobre alterações da Lei nº 6.910/2013 – que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 4.501, de 25 de março de 1998 e dá outras providências. A Presidente do Conselho Fiscal explanou sobre a necessidade, doravante, em detalhar as deliberações deste Conselho Fiscal em ata, e, qualquer requisição, correções e demais procedimentos a ser solicitado ao corpo técnico do IPACI, via ofício. Após essa consideração, deu-se a leitura do Projeto de Lei, sendo constatadas lacunas, portanto, apresentam-se as seguintes sugestões dos membros do Conselho Fiscal, a saber: a) Há necessidade de detalhamento robusto sobre o aporte ao IPACI de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, em consonância com a Nota Técnica SEI nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e Nota Técnica SEI nº 5/2018/CGACI/SRPPS/SPREV-MF; b) Designação de Comissão Especial para análise dos critérios de dação desses bens, direitos e ativos de qualquer natureza, a fim de delimitá-los e especificar sobre a natureza de cada modalidade, conforme artigo 249 da Constituição Federal de 1988; c) Delimitação do percentual de bens, direitos e ativos, a ser aportado ao IPACI, em cada uma das modalidades; d) Confeccionar Projeto de Lei apartado (detalhado nos termos da Portaria nº 14.819, de 19 de junho de 2020) para tratar do que dispõe o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 173/2020; e) Adequar o Projeto de Lei com a Nota Técnica do Ministério da Fazenda, suso mencionadas; f) Alternância de ano para dação de bens ao IPACI, por exemplo: bens no ano de 2021; valores em pecúnia no ano de 2022, assim por diante; g) Que os bens, direitos e ativos, a serem aportados não tenham pendência judicial ou extrajudicial; h) Previsão do volume total de aportes para abatimento do déficit atuarial, com estabelecimento de cronograma temporal e quantitativo (quantidade a ser aportada periodicamente); i) O Projeto de Lei gera dubiedade sobre os imóveis já aportados ao IPACI, uma vez que com a revogação do artigo 3º da Lei nº 7.694/2019, inexistirá regramento para alienação desses bens. j) retirar o § 22 do artigo 2º do Projeto de Lei, ora analisado. Para constar, determinou-se a confecção do Ofício nº 6/2020, como sugestão ao Conselho Deliberativo. Foi solicitado à Diretoria Contábil o retorno a este Conselho Fiscal do processo nº 13.869/2020. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária para o dia 1º de julho de 2020, às 14h. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão às 17h30min.

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal

**Gustavo Carvalho Lins**  
Membro do Conselho Fiscal

**Willian Almeida Miranda**  
Membro do Conselho Fiscal

**Raphaela Stein Mauro**  
Membro do Conselho Fiscal

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
Membro do Conselho Fiscal

**Alex Antônio Lamonato**  
Membro do Conselho Fiscal

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 15668/2020

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

**CONTRATADO:** LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A, CNPJ sob o nº 02.351.877/0001-52

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Renovação da prestação de serviços de hospedagem do site Oficial, pela periodicidade de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40.99.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 173/2020.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **MAYCONL BUGIN GRIFFO**, a parti do dia 22/06/2020, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente